

## Procuradoria-Geral do Estado

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 436, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010  
- Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 2º .....

XIV - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - CJUR-SETESC;

XIV-A - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado da Cidadania – CJUR/SEC.” (NR)

[...]

“Art. 16 . Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - CJUR/SETESC, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I- realizar a análise prévia de contratos, editais, portarias, resoluções e outros atos vinculados à respectiva Secretaria;

II - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse da respectiva Secretaria;

III - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado ” (NR)

[...]

“Art. 16-A . Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado da Cidadania – CJUR/SEC, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I- realizar a análise prévia de contratos, editais, portarias, resoluções e outros atos vinculados à respectiva Secretaria e suas Subsecretarias;

II - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse da respectiva Secretaria e suas Subsecretarias;

III - realizar o assessoramento jurídico do gestor da Secretaria de Estado da Cidadania nos projetos e em Grupos Técnicos ou em reuniões das ações voltadas à promoção e coordenação de políticas afirmativas voltadas ao exercício da cidadania;

IV - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º Revogar:

I - os incisos: XIV do art. 5º, X do art. 6º, VII do art. 7º, VII do art. 10, XI do art. 12, IX do art. 13, IV do art. 16, todos do Anexo II da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010;

II - o inciso X do art. 1º do Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010;

III - o inciso X do art. 1º do Anexo IV-A da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de janeiro de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

## RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 435, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

*Expede Minutas-padrão de Edital de Pregão, Termo de Referência e Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de Edital de Pregão, Termo de Referência e Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 002/2024, que aprovou as Minutas-Padrão,

### RESOLVE:

Art. 1º Expedir Minutas-padrão de Edital de Pregão, Termo de Referência e Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º As Minutas de que trata o artigo 1º serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), de 15 de janeiro 2024.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0069/2022-GL/COINF/SED**

**Nº Cadastral 20612**

<b>Processo:</b>	29/070.351/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e A A RUPP E CIA LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 069/2022.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de <b>30/12/2023 a 28/3/2024</b> .
<b>Data da Assinatura:</b>	29/12/2023
<b>Assinam:</b>	Hélio Queiroz Daher e Amanda de Amorim Rupp